



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE  
SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA  
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED  
Secretaria Municipal  
de Educação

CONTRATO 20260183

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E A  
EMPRESA NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, N° 06.103.021/0001-19, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 54.556.465/0001-52, com sede na Rua Santa Cecília, n° 23, Jardim Oriental, Imperatriz-MA, CEP 65913-240, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO, portador do(a) CPF 653.359.883-04 de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico PE n° 003/2026 - FMS, na Ata de Registro de Preços n° **20260123**, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do **Processo Administrativo n° 041/2025 – SEPLAN**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 14.133/2021 e da Lei Complementar n° 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. O objeto do presente instrumento é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2. Objeto da contratação:**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 068925 | ABACATE IN NATURA<br>Especificação : Fruto de primeira qualidade, in natura, íntegro e sadio, com aroma, cor e sabor característicos da espécie e variedade, em grau de maturação adequado para consumo, manipulação, transporte e conservação; livre de enfermidades, lesões físicas ou mecânicas, sujidades, terra, corpos estranhos aderentes, umidade externa anormal, odores ou sabores estranhos; acondicionado em caixas plásticas garantindo a integridade do produto até a entrega. | QUILO   | 1.900,00   | 6,080          | 11.552,00   |
| 068928 | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO 5KG.<br>Especificação : Arroz branco tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, embalado de forma automatizada, sem contato manual, livre de impurezas, com no mínimo 80% de grãos inteiros, odor sabor e apresentação característicos do produto, e teor de umidade máximo de 10%. A embalagem deve conter nome do produto e do fabricante, data de fabricação e                                                                          | UNIDADE | 800,00     | 22,470         | 17.976,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE  
SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA  
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED  
Secretaria Municipal  
de Educação

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |         |           |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------|-----------|
|        | validade, número do lote, informação nutricional, modo de preparo, SAC, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de até 5kg por saco, fardo total de 30 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. Validade mínima de 8 meses à contar da data de entrega. Marcas recomendadas : Brejeiro, Realengo, Urbano, ou similar, desde que atendam a todas as especificações técnicas descritas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |         |           |
| 068929 | AVEIA EM FLOCOS FINOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUILO  | 80,00  | 13,890  | 1.111,20  |
|        | Especificação : Produto obtido de grãos de aveia integral, sem aditivos, corantes ou conservantes. Embalagem de no mínimo 165 g, integrais, resistente, atóxicas e adequadas para o acondicionamento. O rótulo deve conter, de forma legível, a identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, CNPJ do fabricante/distribuidor e registro ou dispensa de registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde, conforme legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo seis (6) meses à contar da entrega. O produto não deve apresentar umidade, infestação, odores ou alterações que comprometam a qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |        |         |           |
| 068930 | AZEITONA VERDE EM CONSERVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUILO  | 400,00 | 28,060  | 11.224,00 |
|        | Especificação : Azeitona verde em conserva, sem caroço, de primeira qualidade, imersa em salmoura, isenta de fermentações indesejáveis, turvação, bolores ou qualquer alteração que comprometa a segurança, higiene ou aparência do produto. Acondicionada em embalagens individuais lacradas, com fechamento hermético e seguro, com peso líquido entre 300 g e 500 g, contendo rótulo com nome do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses à contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |        |         |           |
| 068932 | AÇÚCAR CRISTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE | 500,00 | 4,350   | 2.175,00  |
|        | Especificação : Produto de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação, umidade excessiva, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, embalado exclusivamente em sacos plástico transparente, incolor, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, em unidades de 2 (dois) kg. A embalagem deve conter, de forma legível, a denominação de venda, identificação do fabricante (nome, CNPJ), endereço e SAC com telefone para contato), lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente (MAPA), devendo o produto apresentar validade mínima de 12 (doze) meses à contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |        |         |           |
| 068937 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA  | 100,00 | 116,990 | 11.699,00 |
|        | Especificação : Produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e fermentos químicos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, fabricado à partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deve apresentar-se integro, crocante, de coloração uniforme, não quebradiço, sem excesso de dureza, isento de sujidades, odor ou sabor estranho, e serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. Acondicionado em pacotes plásticos lacrados de 350 g, com dupla embalagem, acondicionados em caixas contendo 20 pacotes cada, com rotulagem contendo nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, fabricante, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente, incluindo a Resolução RDN nº 263/2005, Resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulagem conforme Resolução nº 259/2002, apresentando validade mínima de 08 (oito) meses à contar da data de entrega. |        |        |         |           |
| 068939 | BRÓCOLIS IN NATURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUILO  | 800,00 | 22,870  | 18.296,00 |
|        | Especificação : Brócolis in natura, de colheita recente e fresca, de primeira qualidade, limpo, saudável e com estágio de amadurecimento adequado para consumo. Apresentar coloração totalmente verde, livre de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, bem como de defeitos, doenças, insetos ou materiais estranhos. Produto fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com peso médio entre 400 g e 500 g por unidade. Deve ser acondicionado em embalagem plástica limpa, ventilada ou caixa apropriada para transporte e conservação, garantindo integridade e proteção do produto durante armazenamento e transporte, atendendo às normas de higiene e qualidade alimentar vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |         |           |
| 068942 | CANELA EM PÓ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUILO  | 20,00  | 92,620  | 1.852,40  |
|        | Especificação : Produto 100% canela, em pó, de cor característica, livre de umidade, sujidades, insetos ou odores estranhos. Embalada em embalagem plástica ou de vidro, atóxica, resistente, íntegra e identificada com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |        |         |           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE  
SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA  
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED  
Secretaria Municipal  
de Educação

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |        |          |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|----------|
|        | nome do produto, lote, data de fabricação e validade. Peso Líquido de 50 g. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses à contar da data de entrega, em condições que garantam a integridade e qualidade do alimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        |        |          |
| 068953 | ERVILHA VERDE EM CONSERVA - Marca.: ,<br>Especificação : Ervilha verde em conserva, com grãos inteiros, uniformes, limpos e de coloração verde viva, isenta de resíduos, fragmentos, parasitas, odores estranhos e sinais de deterioração. O produto deve estar imerso em líquido adequado (salmoura ou água), pronto para consumo, sem adição de conservantes artificiais ou aditivos não permitidos pela legislação vigente. Deve ser acondicionada em embalagem tipo caixa ou sachê, atóxica, resistente, selada e rotulada, com peso líquido aproximado de 200 g por unidade, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses, número do lote, informações nutricionais e instruções de conservação. A embalagem deve garantir integridade, higiene e qualidade durante transporte, armazenamento e distribuição, conforme normas sanitárias e de qualidade alimentar vigentes.                                                                                | QUILO   | 500,00 | 11,550 | 5.775,00 |
| 068955 | FARELO DE AVEIA.<br>Especificação : Produto obtido de grãos de aveia integral, sem aditivos ou conservantes, isento de sujidades, umidade excessiva e infestação. Embalado em pacote plástico transparente, resistente e atóxico, ou em outro material apropriado e íntegro que garanta a conservação que garanta a conservação e a integridade do alimento, não violado. A embalagem deverá conter, de forma legível, identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lista de ingredientes, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ do fabricante/distribuidor e registro ou dispensa de registro no MAPA ou ANVISA, conforme legislação vigente. Peso aproximado de 200 g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses à partir da data de entrega. Produto livre de transgênicos, em conformidade com a RDC nº 263/2005 e RDC nº 727/2022 da ANVISA.                                                                                           | QUILO   | 80,00  | 26,570 | 2.125,60 |
| 068956 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA<br>Especificação : Farinha de mandioca branca, do tipo fina ou média, seca, torrada, própria para consumo humano, isenta de sujidades, grãos queimados, fermentados, mofados ou qualquer sinal de umidade ou contaminação, apresentando coloração clara e uniforme, sabor e odor característicos, sem traços de amargor ou ranço, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, limpa, original de fábrica, lacrada e com peso líquido entre 1 kg e 2 kg, contendo rotulagem legível com nome do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, identificação do fabricante, CNPJ e registro no órgão competente, atendendo às normas da ANVISA (RDC nº 275/1001 e RDC nº 331/2019), entregue com no mínimo 75% do prazo de validade vigente e sujeita à recusa caso apresente sinais de umidade, presença de insetos, embalagem violada ou rotulagem ilegível.                                                                                         | QUILO   | 500,00 | 7,900  | 3.950,00 |
| 068957 | FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA.<br>Especificação : Produto de farinha de tapioca, subgrupo granulada, tipo 1, destinado especificamente para preparo e consumo com açaí, isento de impurezas. Deve ser acondicionada em embalagem de saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O peso líquido deve ser no mínimo de 190 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses à contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUILO   | 250,00 | 10,760 | 2.690,00 |
| 068958 | FARINHA DE TRIGO.<br>Especificação : Produto obtido da moagem de grãos de trigoãos e limpos, própria para consumo humano, de primeira qualidade, devendo apresentar coloração branca característica, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, umidade excessiva ou qualquer contaminação que comprometa a qualidade. A farinha deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme exigido pela legislação vigente (Resolução RDN nº 344/2022). O produto deve estar acondicionado em embalagens resistentes, atóxicas, devidamente lacradas e rotuladas, com peso líquido de 1 kg, contendo obrigatoriamente as informações: nome do produto, identificação do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 6 (seis) meses à contar da data da entrega), informações nutricionais e instruções de conservação. Marca de referência: Dona Benta ou similar, desde que atenda a todas as especificações técnicas descritas. | QUILO   | 300,00 | 5,790  | 1.737,00 |
| 068959 | FEIJÃO CARIOQUINHA<br>Especificação : Produto de primeira qualidade, tipo 1, constituído por grãos inteiros e sadios, com teor máximo de umidade de 15%. Deve ser isento de material terroso, parasitas, sujidades, mistura de outras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 500,00 | 6,580  | 3.290,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ: 06.103.021/0001-19



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE  
SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA  
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED  
Secretaria Municipal  
de Educação

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |        |           |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|-----------|
|        | variedades ou espécies, perfurações (carunchos), grãos esbranquiçados, murchos, sem brilho, brotando ou com cheiro estranho (ex: inseticida) ao abrir o pacote. Deve ser acondicionado em embalagem resistente, lacrada e de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura (MAPA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |        |           |
| 068960 | FEIJÃO PRETO<br>Especificação : Produto tipo 1, de primeira qualidade, isento de impurezas, como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade, com tolerância máxima de 0,5% de grãos não aproveitáveis. O rendimento mínimo de cozimento deve ser de 2,5. Deve ser acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e lacrado, com identificação do produto, marca do fabricante, peso, safra e validade, sendo esta não inferior a 180 dias á contar da data de fabricação, e o produto fabricado há no máximo 30 (trinta) dias da data de entrega no depósito. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura (MAPA).          | QUILO   | 500,00   | 7,520  | 3.760,00  |
| 068966 | LEITE EM PÓ INTEGRAL<br>Especificação : Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, processado por tecnologias adequadas, com boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, apresentando pó de cor branca e levemente amarelada. Sem glúten. Deve atender às especificações da Portaria MAPA nº 326/97. A embalagem deve conter nome do produto, e fabricante, data de fabricação, número do lote e ser laminada, atóxica, resistente e hermeticamente lacrada para preservar a qualidade do produto. Peso líquido: 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses á contar da data de entrega. Marca recomendada:CCGL ou similar, desde que atenda á todas as especificações técnicas descritas.                | UNIDADE | 4.000,00 | 9,620  | 38.480,00 |
| 068967 | LEITE INTEGRAL UHT<br>Especificação : Produto integral, pasteurizado pelo método UHT, conservando sabor e nutrientes naturais do leite. Na embalagem deve constar:nome do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, validade mínima de 120 (cento e vinte) dias á contar da data de entrega, valor nutricional e selo de inspeção sanitária do MAPA. O produto deve ser acondicionado em embalagem Tetra Pak de 1 litro, integral, resistente e lacrada, garantindo integridade e conservação até o consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 1.000,00 | 7,260  | 7.260,00  |
| 068969 | MACARRÃO ESPAGUETE.<br>Especificação : Massa de sêmola tipo espagete, á base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico com corantes naturais de urucum e cúrcuma, contendo glúten, sem colesterol, com aspecto, odor e sabor característicos, livre de sujidades e outros materiais que possam comprometer a qualidade do produto. A embalagem deve conter: nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido: 500 (quinhentas) gramas. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica própria, atóxica, resistente e hermeticamente fechada. Validade mínima de 08 (oito) meses á contar da data de entrega. | UNIDADE | 1.000,00 | 3,120  | 3.120,00  |
| 068974 | MELANCIA IN NATURA.<br>Especificação : Produto in natura, a granel, de primeira qualidade, com grau de maturação adequado á manipulação, transporte e consumo. Deve apresentar polpa firme e íntegra, sem rachaduras, partes murchas, sujidades, parasitas ou larvas, conforme Resolução CNNPA nº 12/1978. O produto deve ser transportado e armazenado em condições que preservem sua qualidade e segurança alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUILO   | 1.200,00 | 2,920  | 3.504,00  |
| 068980 | ORÉGANO<br>Especificação : Orégano desidratado de boa qualidade, com aroma e sabor característicos, sem odores ou sabores estranhos, 100% natural, sem adição de conservantes, corantes ou aditivos químicos. O produto deve estar isento de sujidades, umidade excessiva, insetos ou qualquer contaminante que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem lacrada com peso mínimo de 50 g, devidamente rotulada com data de validade e procedência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUILO   | 50,00    | 95,290 | 4.764,50  |
| 068986 | PÁPRICA DOCE<br>Especificação : Páprica doce em pó, de boa qualidade, apresentando aroma, cor, sabor e textura característicos, isenta de sujidades, umidade excessiva e contaminação por insetos ou materiais estranhos. O produto deve ser acondicionado em embalagem lacrada de no mínimo 50 g, contendo o rótulo original do fabricante com nome do produto, marca procedência, número do lote,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUILO   | 70,00    | 71,090 | 4.976,30  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE  
SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA  
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED  
Secretaria Municipal  
de Educação

data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e quantidade. Deve possuir registro no órgão competente, atendendo às normas de higiene, segurança e qualidade alimentar vigentes.

VALOR GLOBAL R\$ 161.318,00

### 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

#### 1.3.1. O Termo de Referência;

#### 1.3.2. O Edital da Licitação;

#### 1.3.3. A Proposta do contratado;

#### 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses (12 meses) um ano contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 161.318,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 06.103.021/0001-19**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA**  
UM GOVERNO DE TODOS

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31 de dezembro de 2026.

**7.2.** Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



GOVERNO DE  
**SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA**  
UM GOVERNO DE TODOS

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação

**8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.9.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

**8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 06.103.021/0001-19**



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
GOVERNO DE  
UM GOVERNO DE TODOS

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação

ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 06.103.021/0001-19**



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
UM GOVERNO DE TODOS

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE  
SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA  
UM GOVERNO DE TODOS

SEMED  
Secretaria Municipal  
de Educação

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

**1.** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**2.** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**3.** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 06.103.021/0001-19**



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**GOVERNO DE  
SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA**  
UM GOVERNO DE TODOS

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



GOVERNO DE  
**SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA**  
UM GOVERNO DE TODOS

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação

**12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** 03 - Fundo Municipal de Educação.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 - Fundo Municipal de Educação

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.082 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de consumo

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 06.103.021/0001-19**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**GOVERNO DE  
SÃO DOMINGOS  
DO ARAGUAIA**  
UM GOVERNO DE TODOS

**SEMED**  
Secretaria Municipal  
de Educação

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 27 de Maio de 2026

ROBERTO CARLOS DE  
OLIVEIRA DOS  
SANTOS:63758920230

Assinado de forma digital por  
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS  
SANTOS:63758920230  
Dados: 2026.07.07 14:18:24 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ(MF) 06.103.021/0001-19**  
**CONTRATANTE**

**NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 54.556.465/0001-52**  
**CONTRATADO(A)**

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_
2. \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_